



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO CONJUNTO N° 557/2020-GP-CGJ**

Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá, o prazo de vigência do Ato Conjunto n° 555/2020.

Os Desembargadores **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá* e **CARMO ANTONIO DE SOUZA**, *Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 26, inciso XXII, e artigo 30, inciso II, do Regimento Interno desta Corte e alterações posteriores, e,

**Considerando** a edição do Decreto n° 3819, de 27 de outubro de 2020, do Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo coronavírus (COVID-19), e adota outras providências;

**Considerando** a edição do Decreto n° 3431, de 27 de outubro de 2020, do Município de Macapá, que dispõe sobre a intensificação das medidas de isolamento a serem aplicadas, define medidas restritivas, sanitárias e de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Macapá e dá outras providências;

**Considerando**, por fim, ainda no período previsto no Ato Conjunto n 555/2020, ainda há continuidade da situação de emergência em saúde pública, a elevação do atendimento, dispensação de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e o aumento de casos de internação por força do agravamento de saúde acarretado pela contaminação do COVID -19;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, pelo período de 07 (sete) dias, o prazo de vigência do Ato Conjunto n° 555/2020, de 29 de outubro de 2020, a contar de 05 de novembro de 2020, com prazo final até o dia 11 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Este Ato Conjunto entra em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Publique-se e dê-se ciência.

Macapá, 04 de novembro de 2020.

**Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**  
*Presidente*

**Desembargador CARMO ANTONIO DE SOUZA**  
*Corregedor-Geral de Justiça*